

PROJETO DE LEI Nº 23/56

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA

1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr. \$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) a S.C. União Carapicuibana.

2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias, conforme verba de Auxilios e Subvenções ~~Assistencia Social.~~

3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 8 de Maio de 1.956.


Cleso Becca

